Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03 / 07 / 2018
ÀS 14:20 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 04 jul 2018 10:30

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ Nº 117/2018

EMENDA: 26/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2018
PROCESSO: 91/2018
AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI (PDT)

A Presente Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução n° 05/2018, que **"ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**, tem o objetivo de acrescentar o Art. 5°-C ao Projeto de Resolução n° 05/2018, incluindo os incisos VI e VII ao Art. 46.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual acresce dispositivos a proposição, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução n° 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico